



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Sexta - feira, 12 de Abril de 2024 | Ano V, n.º 210 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Continua Preso Ilegal e Injustamente Dumissani Domingo Thomo na Penitenciária de Namaacha

- Detido desde o dia 21 de Março de 2024, segue ainda em prisão Dumissani Domingo Thomo, pelo facto de almejar e conceder um funeral condigno a cidadãos moçambicanos falecidos em eSwatini.



Já se passam mais de duas semanas que Dumissani Tomo se encontra encarcerado nas celas da penitenciária de Namaacha e as instituições de administração da justiça ainda não encontraram mecanismos legais para conceder justiça justa a este cidadão que mobilizou as comunidades de moçambicanos residentes em eSwatini a juntar pouco dos seus haveres para conseguir a trasladação e sepultamento condigno de compatriotas falecidos naquele reino.

Em causa está uma suposta falta de observação dos procedimentos legais para a trasladação de três corpos que se encontravam há mais de seis meses sem qualquer sepultamento em eSwatini.

Verificando inércia por parte das autoridades moçambicanas no que respeita à criação de condições para o repatriamento dos restos mortais de moçambicanos naquele reino, bem como ao facto de que os corpos em situação de abandono são jogados em vala comum em eSwatini, Tomo mobilizou as comunidades bem como utilizou os seus meios para, em coordenação com o Alto Comissário de Moçambique em eSwatini e autoridades competentes daquele país, obter autorizações para a referida trasladação.

Entretanto, apesar de ter obtido todas as autorizações bem como ter comunicado com antecedência com as autoridades de eSwatini e o Alto-Comissário dirigido por Jorge Khalau, inclusive o Município de Namaacha em Moçambique, Tomo foi detido após proceder ao sepultamento e ser acompanhado pelos funcionários do Município.

Os estatutos do INACE revelam que na tramitação de processos que envolvam a intervenção de diversas instituições estes são analisados e coordenados pelo Conselho Técnico do INACE. Ora, o processo de trasladação de corpos para Moçambique integra-se nestas competências reservadas ao Conselho Técnico, revelando-se desta feita que houve uma negligência por parte do Alto-Comissário de Moçambique em eSwatini.

É que, depois que Dumissani Tomo pediu ao Alto-Comissário para que solicitasse espaço em Moçambique para o sepultamento dos três corpos, este órgão deveria remeter a execução destes procedimentos ao Instituto Nacional para as Comunidades Moçambicanas no Estrangeiro. Esta instituição, a nível de Moçambique, iria tramitar o processo e receber os corpos para a posterior sepultura.

Entretanto, o que se verificou foi que o Alto-Comissário não solicitou a intervenção do INACE e, na primeira pessoa, solicitou espaço para sepultamento ao Município de Namaacha, colocando-se este

órgão como responsável de todos os factos posteriores bem como pela desinformação ao cidadão Dumissani Tomo.

Entretanto, até à presente data, a justiça moçambicana ignora estes factos e mantém Tomo em prisão preventiva, sem sequer poder gozar de medidas alternativas à prisão.

Note-se que, no caso vertente, não se verifica prática de qualquer tipo legal de crime, estando em causa a observação de ordens administrativas cuja violação releva apenas para aplicação de sanções relativas às transgressões da mesma natureza, como sejam multas.

Entretanto, num processo obscuro e de corrupção, liderado pelo senhor Matlombe, Vereador da Área Financeira do Município de Namaacha, foi reiterada a desinformação de Dumissani Tomo, permitindo que ele realizasse o sepultamento para posteriormente e de forma descarada se proceder à sua detenção.



Os estatutos do INACE revelam que na tramitação de processos que envolvam a intervenção de diversas instituições estes são analisados e coordenados pelo Conselho Técnico do INACE. Ora, o processo de trasladação de corpos para Moçambique integra-se nestas competências reservadas ao Conselho Técnico, revelando-se desta feita que houve uma negligência por parte do Alto-Comissário de Moçambique em eSwatini.





Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

